



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000170

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de outubro de 2017

Ano 1

SUMÁRIO

- Decreto Financeiro nº 18 - ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
Decreto Financeiro nº 17 - Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR no valor total de R\$ 410.238,31 (Quatrocentos e dez mil e duzentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.
- LEI Nº 347, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR R\$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2017
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2017
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 063/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000170

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de outubro de 2017

Ano 1

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 18 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O Prefeito do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 324 de 15 de junho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 209 de 27 de dezembro de 2016, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

0911 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.038 - Manutenção e Administração de Pessoal / Serviços Técnico-Administrativo e Engargos Gerais		
3.1.90.11.00 / 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.249,00	0,00
3.1.90.13.00 / 100 - Obrigacoes Patronais	0,00	7.249,00
Total por Ação:	7.249,00	7.249,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.249,00	7.249,00
Total Geral:	7.249,00	7.249,00

Art. 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2017.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal
CPF : 501.760.645-91



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000170

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de outubro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 17 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR no valor total de R\$ 410.238,31 (Quatrocentos e dez mil e duzentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 333 de 09 de novembro de 2016, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 410.238,31

Dotações Suplementares

0202 - GABINETE DO PREFEITO

2.001 - COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

3.1.90.11.00 / 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.130,00
Total por Ação:	1.130,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.130,00

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

2.004 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

3.1.90.11.00 / 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.100,00
Total por Ação:	30.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.100,00

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2. - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.91.00 / 100 - Sentenças Judiciais	12.150,00
Total por Ação:	12.150,00

1.004 - Atualização do Cadastro Imobiliário do Município

3.3.90.39.00 / 100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.740,00
Total por Ação:	4.740,00

2.009 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

3.1.90.11.00 / 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.280,00
Total por Ação:	5.280,00
Total por Unidade Orçamentária:	22.170,00

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000170

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de outubro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0606 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.011 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

3.3.90.14.00 / 7101 - Diárias - Civil	460,00
3.3.90.36.00 / 7101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.200,00
3.3.90.39.00 / 7101 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
Total por Ação:	8.660,00

2.013 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

3.3.90.39.00 / 115 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
3.3.90.39.00 / 7101 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Total por Ação:	8.000,00

2.015 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 7101 - Material de Consumo	14.285,00
3.3.90.39.00 / 7101 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	76.400,00
Total por Ação:	90.685,00

2.016 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.11.00 / 118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.850,00
Total por Ação:	53.850,00

2.018 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.200,00
Total por Ação:	9.200,00

Total por Unidade Orçamentária: 170.395,00

0810 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.027 - Manutenção e Administração de Pessoal/Serviços Técnicos - Administrativos e Encargos Geral

3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.100,00
Total por Ação:	3.100,00

2.028 - Serviços de Atenção Básica em Saúde

3.3.90.30.00 / 114 - Material de Consumo	50.091,31
3.3.90.34.00 / 114 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC.	100,00
3.3.90.39.00 / 114 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
3.3.90.46.00 / 6102 - Auxílio-Alimentação	2.800,00
Total por Ação:	53.291,31

Total por Unidade Orçamentária: 56.391,31

0911 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.044 - Gestão descentralizada do SUAS

3.3.90.14.00 / 129 - Diárias - Civil	350,00
3.3.90.30.00 / 129 - Material de Consumo	1.075,00
3.3.90.39.00 / 129 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.436,00

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000170

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de outubro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	3.861,00
	Total por Unidade Orçamentária:	3.861,00
1014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO		

2.050 - Manutenção e Administração de Pessoal/Serviços Técnico-Administrativos e Encargos Gerais		
3.3.90.39.00 / 142 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica		50,00
	Total por Ação:	50,00
2.051 - Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00 / 142 - Material de Consumo		19.000,00
	Total por Ação:	19.000,00
2.053 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana		
3.3.90.39.00 / 100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica		94.141,00
	Total por Ação:	94.141,00
2.054 - Manutenção e Requalificação dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00 / 100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica		13.000,00
	Total por Ação:	13.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	126.191,00
	Total Suplementado:	410.238,31

Art 2º. - A propósito cabe -me inofmar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0202 - GABINETE DO PREFEITO		

2.001 - COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS		
3.3.90.39.00 / 100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO		

2.004 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS		
4.4.90.52.00 / 100 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000170

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de outubro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3. - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

3.3.90.47.00 / 100 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.009 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

4.4.90.52.00 / 100 - Equipamentos e Material Permanente	4.100,00
Total por Ação:	4.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	34.100,00

0606 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.014 - DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

3.3.90.30.00 / 115 - Material de Consumo	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00

2.016 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.13.00 / 118 - Obrigacoes Patronais	12.045,00
3.3.90.30.00 / 115 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 115 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
Total por Ação:	38.045,00

2.017 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.505,00
3.3.90.34.00 / 119 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC.	9.200,00
Total por Ação:	41.705,00

2.018 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

3.1.90.16.00 / 118 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	9.300,00
3.3.90.30.00 / 115 - Material de Consumo	1.500,00
Total por Ação:	10.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.550,00

0607 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

2.022 - REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES

3.3.90.30.00 / 100 - Material de Consumo	1.100,00
3.3.90.30.00 / 110 - Material de Consumo	5.817,00
Total por Ação:	6.917,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.917,00

0608 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

1.040 - REQUALIFICAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000170

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de outubro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 3.861,00

0915 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

1.043 - Construção de Unidades Habitacionais

4.4.90.51.00 / 8124 - Obras e Instalações

91.125,00

Total por Ação: 91.125,00

Total por Unidade Orçamentária: 91.125,00

1014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

2.051 - Conservação de Estradas Vicinais

3.3.90.30.00 / 100 - Material de Consumo

500,00

Total por Ação: 500,00

2.053 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

3.3.90.39.00 / 142 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

50,00

Total por Ação: 50,00

Total por Unidade Orçamentária: 550,00

Total Anulado: 410.238,31



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000170

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de outubro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2017.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal
CPF : 501.760.645-91



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000170

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de outubro de 2017

Ano 1

Lei

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA
CNPJ: 16.443.723/0001-03

LEI Nº 347, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR R\$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito Municipal de Quixabeira**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Quixabeira aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente, conforme descrição a seguir:

ÓRGÃO: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira

SECRETARIA: 09 – Secretaria desenvolvimento social e cidadania

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.11 – Fundo Municipal de Assistência social

AÇÃO: Construção do Cras.

ELEMENTOS:

33.90.00.00 - Outras Despesas Correntes / Aplicação Direta – R\$ 200.000,00

44.90.00.00 - Investimentos / Aplicação Direta - R\$ 200.000,00

FONTE: 00 – Recursos próprios.

FONTE: 24 – Transferência de Convênios – Outros.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**

CNPJ:16.443.723/000103 Tel: (074) 3676-1026

Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000170

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de outubro de 2017

Ano 1

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA
CNPJ: 16.443.723/0001-03

ÓRGÃO: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira
SECRETARIA: 09 – Secretaria desenvolvimento social e cidadania
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.11 – Fundo Municipal de Assistência social
AÇÃO: Construção do Centro de Convivência.

ELEMENTOS:

33.90.00.00 - Outras Despesas Correntes / Aplicação Direta – R\$ 150.000,00

44.90.00.00 - Investimentos / Aplicação Direta - R\$ 200.000,00

FONTE: 00 – Recursos próprios.

FONTE: 24 – Transferência de Convênios – Outros.

ÓRGÃO: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira
SECRETARIA: 09 – Secretaria desenvolvimento social e cidadania
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.11 – Fundo Municipal de Assistência social
AÇÃO: Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.

ELEMENTOS:

31.90.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – R\$ 12.000,00

33.90.00.00 - Outras Despesas Correntes / Aplicação Direta – R\$ 18.000,00

44.90.00.00 - Investimentos / Aplicação Direta - R\$ 10.000,00

FONTE: 29 – Transf. Rec. FNAS

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
SECRETARIA: 07 – Secretaria Desenvolvimento econômico, agricultura e meio ambiente.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.09 – Secretaria Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente (Setor Turismo)
AÇÃO: Apoio atividade Turística.

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.

CNPJ:16.443.723/000103 Tel: (074) 3676-1026

Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA
CNPJ: 16.443.723/0001-03

ELEMENTOS:

33.90.00.00 - Outras Despesas Correntes / Aplicação Direta – R\$ 20.000,00

44.90.00.00 - Investimentos / Aplicação Direta - R\$ 30.000,00

FONTE: 00 – Recursos próprios.

FONTE: 24 – Transferência de Convênios – Outros.

Parágrafo Primeiro - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fundamenta-se no artigo 41, Inciso II c/c art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64 e destina-se a construção de Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; a construção do Centro Público de Convivência; Apoio na atividade turística do Município; conforme convênios a serem celebrados entre o Município de Quixabeira e a União Federal; e a execução do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança feliz.

Parágrafo Segundo - Em consequência das alterações mencionadas neste artigo ficam alterados, no que couber, os anexos da Lei nº 333 de 09 de novembro de 2016 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2017 do Município de Quixabeira, e Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, aprovado mediante Decreto nº 209 de 27 de dezembro de 2016, ratificados nos demais termos.

Parágrafo Terceiro. Os créditos adicionais especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

Art. 2º - Os Créditos Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**

CNPJ:16.443.723/000103 Tel: (074) 3676-1026

Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000170

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de outubro de 2017

Ano 1


Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA
CNPJ: 16.443.723/0001-03

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Quixabeira, 27 de Outubro de 2017.


REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia


GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXABEIRA
Uma Nova História

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**

CNPJ:16.443.723/000103 Tel: (074) 3676-1026

Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000170

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de outubro de 2017

Ano 1

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA RG SUPERMERCADO LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar a cláusula quarta do contrato nº **042/2017**, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, incluindo ao contrato acima mencionado a seguinte dotação orçamentária:

Órgão / Unidade: 09.11
Projeto / Atividade: 2.043/2.038
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: 29

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Quixabeira, Bahia, 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Quixabeira

CONTRATANTE

Apostilamento do Contrato nº 042/2017 do Pregão Presencial nº 008/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000170

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de outubro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA JOSE THADEU MACEDO SANTIAGO EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar a cláusula quarta do contrato nº **040/2017**, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, incluindo ao contrato acima mencionado a seguinte dotação orçamentária:

Órgão / Unidade: 06.06
Projeto / Atividade: 2.014
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: 00

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Quixabeira, Bahia, 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Quixabeira

CONTRATANTE

Apostilamento do Contrato nº 040/2017 do Pregão Presencial nº 006/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000170

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de outubro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 063/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA RG SUPERMERCADO LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar a cláusula quarta do contrato nº **063/2017**, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, incluindo ao contrato acima mencionado a seguinte dotação orçamentária:

Órgão / Unidade: 06.06
Projeto / Atividade: 2.014
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: 00

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Quixabeira, Bahia, 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Quixabeira

CONTRATANTE

Apostilamento do Contrato nº 063/2017 do Pregão Presencial nº 021/2017